ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2017

CNPJ/MF n° 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 3 de julho de 2017, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (de acordo com o caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, brasileira, casada, advogada, identidade nº , expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o no , com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. -PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 19 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.



III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO NUNES, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÉA, que também secretariou os trabalhos.

IV - ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre

1 - Eleição de membros do Conselho Fiscal.

V - DELIBERAÇÕES:

A Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Extraordinária



<u>VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:</u>

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 42 a 44, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO NUNES, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL, S.A. e desta Assembleia, e a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 19 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.

A presente cópia autêntica, digitada por mim, Arabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., conferida e encerrada por mim, Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORREA, Secretária da Assembleia. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017.

VII - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária da Assembleia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.;
- Procuração da Petróleo Brasileiro S.A PETROBRAS indicando como seu representante a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS.

